



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 422, de 01 de outubro de 1985.

Abre crédito adicional na Tesouraria Municipal, e dá outras providências.

LAERTE GANÉO, Prefeito Municipal de Santa Cruz da Conceição, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no item I, artigo 5º, da Lei nº 663, de 26/10/84,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto na Tesouraria Municipal, um crédito adicional no valor de Cr\$20.000.000 (vinte milhões de cruzeiros) adicional às seguintes dotações do orçamento vigente:

<u>CONSIGNAÇÃO</u>	<u>DISCRIMINAÇÃO</u>	<u>VALOR</u>
0601 1688534.1.003	- Serviços Públicos Gerais - SERM	
4120	- Equipamentos e Material Permanente	12.000.000
0602 1376447.2.004	- Água e Esgoto	
4110	- Obras e Instalações	2.000.000
0701 0307021.2.004	- Encargos Gerais do Município - Recursos sob Supervisão do Serviço de Finanças	
3113	- Obrigações Patronais	6.000.000
		<u>Cr\$20.000.000</u>

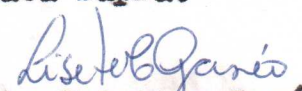
Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, far-se-á através de recursos provenientes do excesso / de arrecadação a se verificar no presente exercício.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 01 de outubro de 1.985.


LAERTE GANÉO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura, e arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos local, na data supra.


Lisete Cristina Ganéo
Secretária da Prefeitura